

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME.

**PROTOCOLO N.º 2017/16/0256
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017
CONTRATO N.º 015/2017**

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0005-98, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 – Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF nº 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, tecnólogo em obras de solo, portador do RG nº 8.723.774-X SSP/SP, e do CPF nº 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e do CPF nº 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.284.856/0001-39, estabelecida na Rua Tomas Gonçalves Gomide, nº 451, no Bairro Parque Industrial, na cidade de Campinas/SP, neste ato por seu representante legal, **ARMANDO BOTA JUNIOR**, portador do RG nº 32.510.456-6 SSP/SP, e do CPF nº 270.168.738-11, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em 24 (vinte e quatro) veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Em decorrência do decurso de prazo de 12 (doze) meses pactuados, e, atendendo solicitação do Gestor do contrato, devidamente autorizado pela Diretoria da Contratante, fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 15/09/2018 e, se encerrando em 14/09/2019**, conforme autoriza o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordaram as partes os seguintes valores a serem recebidos pela Contratada:

MANUTENÇÃO VEICULAR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
01	1	Serviço (mecânica)	Homem/hora	400	40,00	16.000,00
	2	Serviço (cambagem)	Por roda	40	40,00	1.600,00
	3	Serviço (alinhamento)	Por eixo	50	40,00	2.000,00
	4	Serviço (balanceamento)	Para 04 rodas	40	40,00	1.600,00
	5	Serviço (conserto de pneu)	Por pneu	40	35,00	1.400,00
	6	Serviço (ar condicionado)	Por veículo	35	40,00	1.400,00
	7	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor Estimado das Peças (R\$)	Percentual de Desconto (%) (Mínimo 8%)	Valor Total das Peças (R\$)
70.000,00	10%			63.000,00		
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 (Serviços + Peças)						R\$ 87.000,00

MANUTENÇÃO VEICULAR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
02	1	Serviço (elétrica)	Homem/hora	100	40,00	4.000,00
	2	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor Estimado das Peças (R\$)	Percentual de Desconto (%) (Mínimo 8%)	Valor Total das Peças (R\$)
12.500,00	10%			11.250,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 02 (Serviços + Peças)						R\$ 15.250,00

MANUTENÇÃO VEICULAR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
03	1	Serviço (funilaria)	Homem/hora	100	40,00	4.000,00
	2	Serviço (pintura)	Homem/hora	100	45,00	4.500,00
	3	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor Estimado das Peças (R\$)	Percentual de Desconto (%) (Mínimo 8%)	Valor Total das Peças (R\$)
				25.000,00	10%	22.500,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 03 (Serviços + Peças)						R\$ 31.000,00

MANUTENÇÃO VEICULAR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
04	1	Serviço (vidraçaria)	Homem/hora	50	40,00	2.000,00
	2	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor Estimado das Peças (R\$)	Percentual de Desconto (%) (Mínimo 8%)	Valor Total das Peças (R\$)
				10.000,00	10%	9.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 04 (Serviços + Peças)						R\$ 11.000,00

MANUTENÇÃO VEICULAR						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada de Serviço (Hh)	Valor Unitário do Serviço (R\$)	Valor Total dos Serviços (R\$)
05	1	Serviço (tapeçaria)	Homem/hora	50	40,00	2.000,00
	2	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais)	% Desconto	Valor Estimado das Peças (R\$)	Percentual de Desconto (%) (Mínimo 8%)	Valor Total das Peças (R\$)
				10.000,00	10%	9.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 05 (Serviços + Peças)						R\$ 11.000,00

2.2. O valor total estimado do contrato é no importe de **R\$ 155.250,00** (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato que regula a presente contratação, no valor de **R\$ 7.762,50** (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 12 de setembro de 2018.

Pela Contratante: **CEASA/CAMPINAS**



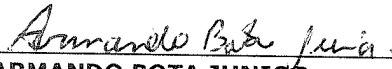
WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
Diretor Presidente



MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

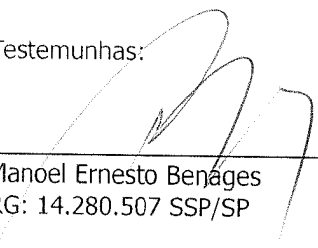
CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

Pela Contratada: **REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**

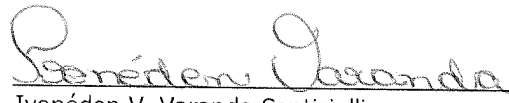


ARMANDO BOTA JUNIOR
Sócio Proprietário

Testemunhas:



Manoel Ernesto Benages
RG: 14.280.507 SSP/SP



Ivoneden V. Varanda Santiciolli
RG: 32.306.642-2 SSP/SP

Folha 4 de 6